



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 16, DE 20, DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Norma Operacional nº 001/2013, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o processo nº 23282.013367/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs	REPRESENTAÇÃO
Edmara Chaves Costa		Coordenadora
Maria Leidiane Tavares Freitas		Vice-Coordenadora
Alana Santos Monte	Jamile Magalhães Ferreira	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Aline Santos Monte	Stella Maia Barbosa	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Emanuella Silva Joventino Melo	Lydia Vieira Freitas dos Santos	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Huana Carolina Cândido Morais	Jennara Candido do Nascimento	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	Monaliza Ribeiro Mariano Grimaldi	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Paulo Filho Soares Marcelino	Maria Girlane Sousa Albuquerque Brandão	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Vivian Saraiva Veras	Luanne Eugênia Nunes	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Márcio Flávio Moura Araújo	Andressa Suely Saturnino de Oliveira	Pesquisador em Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne	Sâmia Nagib Maluf	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICSA
Rafaela Paula Melo	Mayra Garcia Maia Costa	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
Márcia Barbosa de Sousa	Márcia Freire Pinto	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Deborah Maria Vieira Magalhães	Marcia Roberta Falcão de Farias	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Suste
Rejane Felix Pereira	José Willamy Medeiros de Araújo	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Suste
Edson Borges		Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Humanidades - IH
Janaina Campos Lobo		Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Humanidades - IH
Mário Henrique Castro Benevides		Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Humanidades - IH
Iris Gomes dos Santos	Jusciney Carvalho Santana	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Humanidades e Letras - Campus Mali
Geórgia Maria Feitosa e Paiva	Ana Paula Rabelo e Silva	Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Lia Raquel Vieira de Andrade		Servidor(a) Docente Representante do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Katucha Marques Castelo Branco		Representante de Participantes de Pesquisa - Associação Instituto Povos
Lizandra Medeiros das Chagas		Representante de Participantes de Pesquisa - Associação Instituto Povos

Art. 2º As atividades propostas para o CEP constam no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Unilab, conforme Anexo I da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 150, de 10 de maio de 2022.

Art. 3º Os membros do CEP/Unilab terão mandato de quatro anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A renovação do CEP/Unilab deverá ser parcial com alteração de, no máximo, metade do colegiado a cada quatro anos.

Art. 4º Os membros dos Representantes de Participantes de Pesquisa (RPPs) terão mandato de três anos.

Art. 5º Designar a servidora Keuliane da Silva Nogueira - SIAPE: 1000757 - como Secretária do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Unilab.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 406, de 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 20/01/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1361300** e o código CRC **B6B82FD8**.